

Artigo Científico

SAL DE LÁGRIMAS: ANÁLISE DA IRRESPONSABILIDADE CORPORATIVA DA BRASKEM NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, AL

Salt of tears: analysis of Braskem's corporate irresponsibility in the municipality of Maceió, AL

Vanessa Faria Silva^{1*}, Ana Paula Medeiros Bauer², Renata Guimarães Quelha de Sá³

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), campus Nilópolis.
R. Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro, Nilópolis, RJ. CEP: 26530-060.

²Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (Faeterj). Av. Ten. Enéas Torno,
70 - Três Rios, RJ, 25802-336.

³Universidade Federal Fluminense. Av. Visconde do Rio Branco, 576-592 - Centro, Niterói - RJ,
24020-005

Submetido em: 15.10.2024; Aceito em: 16.05.2025; Publicado em: 04.06.2025

***Autor para correspondência:** vanessa.admufrrj@gmail.com

Resumo: Entre as práticas de gestão das organizações contemporâneas, tem crescido a valorização da tríade de ações ambientais, sociais e de governança corporativa, conhecida como *ESG* (sigla em língua inglesa para as palavras *Environmental, Social and Corporate Governance*). Considerando a atualidade do tema e os questionamentos sobre a efetividade da pauta ESG, este estudo analisa as ações da petroquímica Braskem, uma empresa de atuação global na indústria química e do plástico. Para tanto, este estudo se delimita à análise das ações e comunicados da Braskem frente aos impactos sociais e ambientais causados no município de Maceió, Alagoas. Para a operacionalização do estudo, adotamos como categorias de análise as ações delineadas pela empresa em sua carta de compromisso, a saber: segurança das pessoas; reparação, mitigação e compensação. A análise dos dados indicou que as ações da Braskem correspondem ao cumprimento de obrigações legais e econômicas, distanciando-se dos conceitos de responsabilidade social corporativa. Portanto, embora a empresa, em seus relatórios integrados, apresente um discurso alinhado à pauta ESG, suas ações de reparação financeira às vítimas da empresa em Maceió desrespeitam os princípios de responsabilidade social, uma vez que são ações estabelecidas com base no uso do poder financeiro.

Palavras-chave: Crime Corporativo, Irresponsabilidade Social Corporativa, ESG.



Abstract: Among the management practices of contemporary organizations, the triad of environmental, social and corporate governance actions, known as ESG (acronym for the words Environmental, Social and Corporate Governance), has been increasingly valued. Considering the current relevance of the topic and the questions about the effectiveness of the ESG agenda, this study analyzes the actions of the petrochemical company Braskem, a company with global operations in the chemical and plastics industry. To this end, this study is limited to the analysis of Braskem's actions and communications regarding the social and environmental impacts caused in the city of Maceió, Alagoas. To operationalize the study, we adopted as categories of analysis the actions outlined by the company in its letter of commitment, namely: people's safety; reparation, mitigation and compensation. The analysis of the data indicated that Braskem's actions correspond to the fulfillment of legal and economic obligations, distancing itself from the concepts of corporate social responsibility. Therefore, although the company, in its integrated reports, presents a discourse aligned with the ESG agenda, its actions of financial reparation to the company's victims in Maceió disrespect the principles of social responsibility, since they are actions established based on the use of financial power.

Keywords: Corporate Crime, Corporate Social Irresponsibility, ESG.

INTRODUÇÃO

As preocupações sobre as consequências da crise climática para o futuro do planeta são pautas frequentes em reportagens de jornais, eventos empresariais, acadêmicos e políticos. No ano de 2015, por exemplo, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com a intenção de estabelecer um guia universal em direção ao “crescimento sustentável, inclusivo e economicamente sustentado” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2015). Estabelecidos há quase uma década, os desafios para o alcance dos ODS ainda persistem. Nesse contexto, o termo “ansiedade climática” foi criado para definir o impacto da crise climática na saúde mental das novas gerações (SCHIFFMAN, 2022). A relevância do tema também é refletida nos tipos de palavras que as pessoas mais buscam em páginas de buscas na internet. Em 2023, por exemplo, das cinco palavras mais pesquisadas na plataforma de buscas Google, três possuíam relação com fenômenos naturais extremos, a saber: Terremoto na Turquia; Furacão Hilary e Furacão Idalia (GOOGLE TRENDS GLOBAL, 2023). Para a realidade empresarial, a urgência da crise climática resultou em um relatório publicado pela ONU, voltado para provocar grandes corporações e investidores socialmente responsáveis à valorizarem a tríade de práticas ambientais, sociais e de governança corporativa, popularmente conhecida como ESG (sigla em língua inglesa para as palavras Environmental, Social and Corporate Governance) (MONTEIRO *et al.*, 2021).

As práticas ESG são uma demanda crescente do mercado de capitais (SCHLEICH, 2022). Apesar de ainda não existir uma padronização para que as empresas divulguem relatórios ESG, há uma pressão por parte do mercado de capitais que faz com que as organizações busquem adequação às exigências de compromisso ambiental, social e de governança, com a finalidade de acompanhar as mudanças do ambiente externo (SCHLEICH, 2022). Contudo, o uso estratégico da pauta ESG, na busca por reconhecimento no mercado, provoca o questionamento sobre quais são as contribuições efetivas das organizações diante da sociedade e do meio ambiente.

A petroquímica Braskem, por exemplo, atuante global na indústria da química e do plástico. Afinal, no relatório integrado do ano de 2021, a empresa apresentou a pauta ESG como uma ação estratégica financeira:

Nos últimos anos, a Braskem vem passando por avanços importantes em sua trajetória, especialmente em relação a aspectos *ESG* (do inglês *environmental, social and governance*). Tais aspectos estão sendo discutidos pelo setor financeiro sob a óptica da gestão de riscos, atribuindo aos fatores socioambientais e de governança impactos significativos no valor dos negócios. (RELATÓRIO INTEGRADO BRASKEM, 2021)

No Relatório Integrado da Braskem, publicado em 2021, para indicar a relevância dos avanços de aspectos *ESG* foi utilizado como argumento o valor de negócios atribuídos aos fatores socioambientais. Contudo, além das justificativas dos fatores socioambientais estarem relacionados estritamente ao valor de negócios, no ano de 2018, as atividades de extração de sal-gema desempenhadas pela empresa no município de Maceió/Alagoas provocaram um abalo sísmico que condenou a estrutura de casas localizadas em parte da região (G1,2018). Esta contradição entre discurso e prática provocou questionamentos quanto à efetividade da pauta ESG. Com isso, o objetivo deste trabalho é refletir sobre a irresponsabilidade corporativa da Braskem e seus impactos sociais em Maceió. Para isso, utilizamos como categorias de análise as ações delineadas pela empresa em sua carta de compromisso, a saber: segurança das pessoas; reparação, mitigação e compensação.

Com o interesse de criar uma agenda de pesquisa que contribua para a reflexão crítica sobre o papel socioambiental das organizações e que questione a efetividade das certificações e selos corporativos, iniciamos o trabalho com a discussão teórica sobre crime corporativo; irresponsabilidade corporativa e o poder do território, considerando as organizações poderosas que exploram o território e a força da população que cria e vive o território. Em seguida, apresentamos a trajetória metodológica da pesquisa. Apresentadas as bases teóricas e metodológicas do estudo, descrevemos e analisamos os resultados da análise do crime socioambiental da Braskem em Maceió, dividido nos seguintes tópicos: A Braskem e o sal-gema; O crime da Braskem em Maceió; Segurança das pessoas; Reparação, mitigação e compensação; Ações e programas sociais, urbanos e ambientais. Por fim, apresentamos as considerações finais da pesquisa e a lista das referências citadas ao longo do texto.

Crime corporativo

Ainda que crimes corporativos estejam sendo estudados, considerando os diferentes stakeholders, como as comunidades que residem nas proximidades das organizações, a literatura tem negligenciado a investigação sobre a origem das ações corporativas criminosas (FERREIRA *et al.*, 2023). Com isso, os fatores organizacionais e os processos discursivos, que talvez sejam as raízes das ações criminosas das organizações, têm sido deixados em segundo plano. Apesar disso, é possível perceber uma mudança no quadro de pesquisas sobre o tema em comparação aos anos anteriores, quando a discussão sobre crimes era pouco frequente nos Estudos Organizacionais (OLIVEIRA & SILVEIRA, 2017).

Embora recorrentes nas organizações em geral, os crimes corporativos não eram tratados como uma problemática central do campo de Estudos Organizacionais (OLIVEIRA, 2015), situando as discussões nas perspectivas sobre o lado sombrio das organizações (dark side of organizations), nas interseções sobre poder, dominação e ideologia nos âmbitos do trabalho, meio ambiente e instituições (OLIVEIRA, 2015). Esse cenário era justificado pela tendência de se enfatizar nas pesquisas as características positivas das organizações, tais como a racionalidade e o sucesso, e tratar como excepcionalidade o lado sombrio. Os autores ainda afirmam que são distintas as definições sobre crimes corporativos, tornando central avaliar o que o texto considera ser um crime corporativo.

Considerando os múltiplos entendimentos sobre crime corporativo, este trabalho compreende crime corporativo como as ações contra a vida, cujos riscos são previamente conhecidos e assumidos – de forma invisível – pela corporação (OLIVEIRA & SILVEIRA, 2017). A responsabilidade da corporação em cometer o crime está desde a ciência sobre o risco iminente que colocou as vidas e o meio ambiente, até a falta de ações para impedir que esses crimes ocorram quando detectado o risco (OLIVEIRA *et al.*, 2018). Não obstante, quanto ao entendimento da responsabilidade da organização, observa-se a marginalização das comunidades atingidas na governança pós-desastre como consequência da assimetria política e de poder entre os atores (FERREIRA *et al.*, 2023). Torna-se notório, portanto, a importância de se avançar nas discussões sobre a criminalidade corporativa.

A literatura indica que a ênfase dada pelas organizações à sua saúde financeira em detrimento da saúde moral, resulta em ações ilegais e imorais, como os crimes corporativos (OLIVEIRA *et al.*, 2018). Atrelado a esta observação está a definição do termo necrocorporação: “aquele espaço em que a morte é produzida pela subjugação da vida pelo poder da morte” (OLIVEIRA & SILVEIRA, 2017). As organizações, portanto, preferem arcar com os danos causados à prevenir os riscos iminentes em algum projeto. E, para justificar suas ações, utilizam-se do seu poder financeiro e de influência para mudar as regras a seu favor, encobrir seus erros e defender seus interesses (OLIVEIRA *et al.*, 2018). A noção de necrocorporação supõe que ao cometer um crime corporativo, essas organizações condenadas ou não pela lei, conseguem realizar manobras para permanecerem atuando no mercado (OLIVEIRA & SILVEIRA, 2017).

Ao analisar a receptividade de crimes corporativos pela sociedade civil, conclui-se que: “(1) o crime corporativo compensa financeiramente; (2) o crime corporativo deve ser controlado pelo Estado; (3) o crime corporativo é inevitável, pois o que interessa é a obtenção de maiores lucros; (4) o crime corporativo continuará a existir, pois a população aceita que ele ocorra” (OLIVEIRA *et al.*, 2013). Diante desse contexto, o tópico a seguir é dedicado à discussão sobre o tema “Irresponsabilidade Social Corporativa”.

Irresponsabilidade social corporativa

Diferentes definições de Responsabilidade Social Corporativa foram elaboradas ao longo do tempo, não sem certa ambiguidade e falta de um consenso desde os tempos remotos (CARROLL, 1979). Não obstante, mesmo diante da multiplicidade de conceitos, é razoável afirmar que “a ideia de responsabilidade social pressupõe que uma corporação não tem somente obrigações legais e econômicas, mas sim certas responsabilidades para com a sociedade que ultrapassam tais obrigações” (CARROLL, 1979).

Dessa forma, o desempenho financeiro deve ser simultâneo ao desenvolvimento da qualidade de vida da comunidade, da preservação do meio ambiente e, por fim, mas não menos importante, do compromisso de um comportamento ético das organizações para com a sociedade na qual estão inseridas.

O conceito de Irresponsabilidade Social Corporativa é definido como "ações organizacionais que causam danos aos stakeholders" (MENA *et al.*, 2014). Por associação, portanto, seria possível afirmar de maneira geral, que uma organização socialmente responsável não causaria danos aos diferentes stakeholders, entre eles, a sociedade, acionistas e seus colaboradores, por exemplo. O estudo de fenômenos relacionados às pesquisas sobre a Responsabilidade Social Corporativa (CSR, sigla em inglês para "Corporate Social Responsibility") torna-se um terreno intrinsecamente fértil para disputas entre múltiplos atores devido à contestação de diferentes narrativas e ao dinamismo representativo do paradigma social construtivista.

O ceticismo envolvendo a ação de organizações, e sua adequação ao contexto em que estão inseridas, tem aumentado - e a legitimidade decrescido -, tendência explicada em parte pelo desequilíbrio de poder entre as empresas e os governos (SCHERER & PALAZZO, 2007), cujo papel regulatório permanece local e aquém do necessário, comparado à atuação mais ampla e além-fronteiras das transnacionais. As empresas transnacionais tornaram-se, portanto, "atores importantes no cenário de governança mundial" e princípios norteadores e marcos regulatórios fizeram-se necessários, com o objetivo de promover uma maior responsabilização das empresas dissociada do grau de permissividade das leis locais (BARROS, 2018).

Dentro de um contexto de operação global, as empresas têm sido constantemente cobradas por potenciais violações dos direitos humanos em suas cadeias de produção, associações a regimes repressivos e desastres ambientais. Há expectativas relacionadas aos impactos de suas ações e decisões e, ao atendê-las ou não, as empresas podem ter sua legitimidade afetada (definida como a percepção geral sobre algo "desejável, apropriado ou adequado dentro de um sistema socialmente construído de normas, valores, crenças e definições") (SCHREMPF-STIRLING *et al.*, 2016). Ou seja, caso o comportamento das empresas desvie do que é socialmente esperado, seja no presente ou no passado, a mesma pode ter sua legitimidade contestada e enfrentar problemas para atrair ou reter Stakeholders.

O poder do território

No contexto do mundo contemporâneo, as ações humanas no espaço geográfico estão impostas como uma condição histórica, visto que todas as ações consideradas essenciais são realizadas "a partir do conhecimento do que é o território" (SANTOS, 2007). Com isso, quando o território, que é um local vivo, de relações e existência humana (SANTOS, 2007), é ocupado por "não lugares" (AUGÉ, 1994) ou "espaços de fluxo" (CASTELLS, 2011) ou "verticalidades" (SANTOS, 2001), ou seja, quando deixa de ser um lugar de relações e passa a ser um lugar padronizado, a-histórico e de passagem, provoca uma interferência na noção de pertencimento dos indivíduos a esse espaço e nas relações humanas.

Enquanto que para as organizações o lugar pode ser considerado como um ponto operacional estratégico, para as pessoas locais, o lugar pode ser entendido como a "experiência de uma localidade específica com algum grau de enraizamento, com conexão com a vida diária, mesmo que sua identidade seja construída e nunca fixa" (ESCOBAR, 2005).

Com isso, reforça-se a relevância do lugar para o indivíduo e indica a estratégia da modernidade em controlar o ser e o saber a partir de uma minimização do papel do lugar, diante da ideia da globalização (ESCOBAR, 2005). Assim, como consequência desse processo de enfraquecimento do lugar está a dificuldade de compreender a cultura, o conhecimento, a natureza e a economia.

O posicionamento teórico de reafirmar – constantemente – a necessidade de reconhecimento da importância do lugar, atrelado à oposição ao discurso da globalização, pode “resultar em teorias que tornem viáveis as possibilidades para reconceber e reconstruir o mundo a partir de uma perspectiva de práticas baseadas-no-lugar”, como objetiva a discussão sobre o conceito “domínio do espaço” (ESCOBAR, 2005). A urgência da necessidade de valorização do lugar que o autor apresenta é baseada na compreensão de que o enfraquecimento do lugar pode provocar a invisibilidade das formas subalternizadas de pensar, bem como das distintas formas regionais e locais de configurar o mundo, incluindo a configuração da natureza. Com isso, o autor sugere o questionamento das hegemonias, sejam elas discursivas ou práticas, que formam a “ordem atual das coisas”, e contribui para a reflexão sobre quais seriam as alternativas para “liberar a efetividade do local, em toda a sua multiplicidade e suas contradições” (ESCOBAR, 2005).

Diante da naturalização e legitimação da ordem social, como ocorre com a minimização da importância do território para a sociedade local, a busca por alternativas às desigualdades provocadas pelo mundo moderno deve ser iniciada com o questionamento das ciências sociais globais (LANDER, 2005). Nesse contexto, o autor apresenta como contribuição a discussão sobre as dimensões que constituem os saberes modernos: as múltiplas separações do mundo ocidental (como a religiosa e a histórica) que servem de base para a construção do conhecimento global/universal, e a forma como se articulam os saberes modernos e a organização do poder, como é o caso do estabelecimento da ideia do modo de vida liberal e as relações capitalistas como as “formas naturais de vida social”. Com isso, o autor explica que pensamento eurocêntrico colonial, quando não questionado, provoca um domínio no pensamento que impede que a própria realidade seja compreendida. Portanto, o autor destaca a relevância da reflexão crítica e compreensão desse contexto para que novos pensamentos sejam construídos, como é o caso das reflexões realizadas com a abordagem decolonial.

Alinhado aos instrumentos que buscam evitar questionamentos à ordem social, o sentimento – a subjetividade – é uma das principais dimensões da colonialidade do ser e do saber (MIGNOLO, 2010). Para a manutenção deste controle, considera-se que a matriz colonial do poder utiliza-se de uma rede de crenças que fundamenta a execução e a racionalização da ação:

a colonialidade do conhecimento, a colonialidade do ser, a colonialidade do ver, a colonialidade do fazer e do pensar, a colonialidade do ouvir, etc. Muitas dessas atividades podem ser agrupadas sob a colonialidade do sentimento, dos sentidos, ou seja, da *aeshtesis* [sensibilidade]. Posteriormente, no século XVIII, a *aeshtesis* foi apropriada pelo pensamento imperial e transformada em estética, um sentimento do belo e do sublime. Nos últimos três séculos, o sublime ficou em segundo plano e a beleza totalizou a estética, limitando-se ao conceito ocidental de arte. Em suma, a colonialidade do poder refere-se à complexa matriz ou padrão de poder baseado nos pilares: conhecer (epistemologia), entender ou compreender (hermenêutica) e o sentir (*aeshtesis*). (MIGNOLO, 2010).

Firmada nos pilares do conhecimento, da compreensão e do sentimento, a lógica colonizadora, oferece duas opções: tirar proveito, ou, sofrer as consequências (MIGNOLO, 2010).

Por outro lado, apesar da tendência silenciadora da colonialidade, há uma outra perspectiva que indica que a resistência dos/das colonizadas, que criam fraturas dentro do sistema e vivem em uma relação dual entre a opressão e a resistência (LUGONES, 2010):

em vez de pensar o sistema global capitalista colonial como exitoso em todos os sentidos na destruição dos povos, relações, saberes e economias, quero pensar o processo sendo continuamente resistido e resistindo até hoje. [...] um ser que começa a habitar um lócus fraturado, construído duplamente, que percebe duplamente, relaciona-se duplamente, onde os “lados” do lócus estão em tensão, e o próprio conflito informa ativamente a subjetividade do ente colonizado em relação múltipla (LUGONES, 2010)

O lugar da fratura existe por causa da resistência subjetiva dos/das colonizadas contra a invasão colonial no próprio eu dentro da comunidade, já a resistência ocorre a partir da habitação desse eu (LUGONES, 2010). Nesse sentido, as reflexões sobre a dualidade entre a opressão e a resistência, que resultam em lócus fraturados, contribuem para a compreensão da multiplicidade de relações que cada indivíduo pode construir com o território (LUGONES, 2010).

Apresentado o referencial teórico do trabalho, o tópico a seguir tratará sobre os procedimentos metodológicos usados para analisar as ações e comunicados da Braskem diante dos impactos sociais e ambientais provocados no município de Maceió, Alagoas.

MATERIAL E MÉTODOS

Para alcançar o objetivo da pesquisa, foi realizada pesquisa bibliográfica, voltada para o embasamento teórico do estudo, e pesquisa empírica, a partir da busca de dados secundários sobre o objeto do estudo. Tais dados foram coletados principalmente em documentos e vídeos públicos, que discutiam e apresentavam informações referente ao crime da Braskem no município de Maceió.

Dessa maneira, analisamos o relatório do Serviço Geológico do Brasil (CPRM), denominado “Estudos Sobre A Instabilidade Do Terreno Nos Bairros Pinheiro, Mutange E Bebedouro, Maceió (Al)”. Também foram analisados vídeos da TV Senado, referente a CPI (Comissão de Inquérito Parlamentar) da Braskem, como os vídeos do pronunciamento e interrogatório do diretor de Comunicação da Braskem, e o pronunciamento dos representantes das vítimas, além dos documentários “A Braskem passou por aqui”; “A Braskem também passou por aqui” e do mini documentário “Sal de nossas lágrimas”. Também buscamos dados no Relatório Integrado da Braskem, períodos 2018 - 2023, e a Carta Compromisso com Maceió, divulgada pela empresa.

Para analisar os dados, realizamos uma análise de conteúdo (BARDIN, 1977), onde os dados foram organizados em planilha excel e, a partir disso, foram aplicadas as seguintes etapas de análise: primeiro, realizamos a pré-análise, na qual identificamos os dados secundários que poderiam nos auxiliar no alcance do objetivo. Em um segundo momento, a análise se debruçou sobre a etapa de exploração do material, onde buscamos categorizar os dados de acordo com ações explicitadas na carta de compromisso: segurança das pessoas; reparação, mitigação e compensação. Essas ações se tornaram categorias de análise. Por fim, desenvolvemos a última etapa da análise, voltada para o tratamento dos resultados do estudo, a partir de inferências, interpretações e do diálogo entre o arcabouço teórico e os dados empíricos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Braskem e a exploração do Sal-Gema

A Braskem é uma empresa global que possui indústrias localizadas em quatro países do mundo, sendo o Brasil o único país da América Latina que possui uma unidade industrial (BRASKEM, 2024). A empresa é líder na produção de resinas termoplásticas nas Américas e possui o título de 6ª maior petroquímica do mundo (BRASKEM, 2024). Apesar da atual integração que forma a Braskem, formada pela fusão entre seis empresas da Organização Odebrecht e do Grupo Mariani, firmada no ano de 2002, as atividades de exploração do solo em Maceió começaram na década de 1970.

Em 1976, durante o regime ditatorial no Brasil, foi iniciada a exploração de sal-gema em Maceió. Vale ressaltar que no contexto histórico e político deste período, marcado pelo regime ditatorial empresarial e militar, a ideia de desenvolvimento era perseguida como um ideal. Durante esse período, muitas indústrias e rodovias foram criadas e construídas sob o lema “Brasil Grande”, “Brasil Potência” (MENESES, 2007). Nessa política, a industrialização, infraestrutura e consumo eram consideradas o caminho para tornar uma nação desenvolvida, do ponto de vista capitalista (MENESES, 2007).

Nesse sentido, iniciar a exploração em Maceió na década de 1970 mantinha o país no trilho para se tornar o “primeiro mundo”. O início das atividades na cidade eram de responsabilidade da Salgema Indústrias Químicas, a princípio uma empresa estatal, que mais tarde foi privatizada (AGÊNCIA BRASIL, 2023). Em 1996, se tornou Trikem e, em 2002, com a fusão de grupos empresariais, se tornou Braskem, sendo gerida majoritariamente pelo Grupo Novonor, antigo Grupo Odebrecht (AGÊNCIA BRASIL, 2023).

Apresentado o contexto de exploração em Maceió, nos tópicos seguintes iremos discutir e apresentar os acontecimentos que culminaram no crime corporativo da Braskem.

O crime da Braskem em Maceió

Para iniciar a apresentação das atividades da Braskem que culminaram no crime corporativo, é importante ressaltar que a extração do sal-gema na localidade já era atividade crítica desde o início da exploração do solo de Maceió.

Com base nos depoimentos colhidos e organizados no documentário “A Braskem passou por aqui”, nota-se que o risco das atividades de exploração no solo de Maceió não é recente. O documentário aponta que no período de instalação industrial, o Professor da Universidade Federal de Alagoas, José Geraldo Marques, que liderava o órgão ambiental, não emitiu autorização para a indústria se instalar na região. Essa negativa da autorização ocorreu por justificativas científicas e ambientais, a região era de restinga e de mangue, muito sensível ambientalmente, e considerada um santuário ecológico. Além disso, já existia uma falha geológica na localidade, o que demandava ainda mais cuidado e segurança nas atividades. No entanto, o governador da época, Divaldo Suaragy, por meio de um ofício, ignorou as orientações e autorizou a instalação da extração.

Considerando a definição sobre crime corporativo (OLIVEIRA & SILVEIRA, 2017), ter ciência dos riscos da exploração do solo de Maceió e ainda assim permitir a instalação industrial na região pode ser considerada um crime corporativo, porque retrata ações contra a vida, em um cenário no qual os riscos eram conhecidos.

Os relatos do crime socioambiental da Braskem em Maceió tiveram início no ano de 2018. A partir da busca pelas palavras-chave “Braskem” e “Maceió”, no site de buscas google notícias, publicadas entre os anos 2018 e 2024 nos portais de notícias brasileiros, observou-se que as primeiras reportagens publicadas sobre o assunto apresentavam hipóteses sobre as causas do crescimento do número de rachaduras em casas localizadas em Maceió, intensificadas pelo abalo sísmico de 2,5 de magnitude na Escala Richter (AGÊNCIA TATU, 2028). Nesse contexto de incertezas, o Conselho de Engenharia de Alagoas organizou um evento com o objetivo de tranquilizar a população e descartar os boatos que apontam a Braskem como culpada pelos abalos sísmicos e rachaduras das casas (Canal do Youtube do Crea-AL, 2018). A partir dos discursos feitos durante o evento organizado pelo CREA-AL foi possível observar uma busca por parte do representante do conselho em proteger a Braskem. Diante disso, observa-se que a ênfase dada pelas organizações à sua saúde financeira em detrimento da saúde moral (OLIVEIRA *et al.*, 2018), também pode ser praticada por atores que buscam benefício pessoal com a saúde financeira das organizações para as quais trabalham.

No ano de 2019, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), órgão do Ministério de Minas e Energia, divulgou relatório que apontava a mineração realizada pela Braskem como responsável pelos abalos sísmicos que colocaram em risco a estabilidade do solo de Maceió (G1, 2019). A partir desta constatação, a mineração de sal-gema praticada pela Braskem em Maceió foi interrompida. No ano de 2020 foi assinado o acordo entre Braskem, MP-AL, MPF, Defensorias Públicas do Estado e Federal para a indenização das vítimas e a determinação de quais seriam as áreas de risco (G1, 2022). Com este acordo, a Braskem se tornou proprietária das áreas de risco e iniciou em 2022 as demolições das casas localizadas na região. Em 2023 um novo abalo foi registrado em Maceió e a Braskem cancelou a participação na Conferência do Clima, a COP28, em Dubai (BBC, 2023; Carta Capital, 2023). Já em 2024, foi iniciada pelo Senado a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Braskem, com o objetivo de investigar os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da petroquímica em Maceió (Senado Federal, 2024). A figura 1, a seguir, apresenta a súmula do caso da Braskem em Maceió, de acordo com as reportagens online de jornais nacionais.

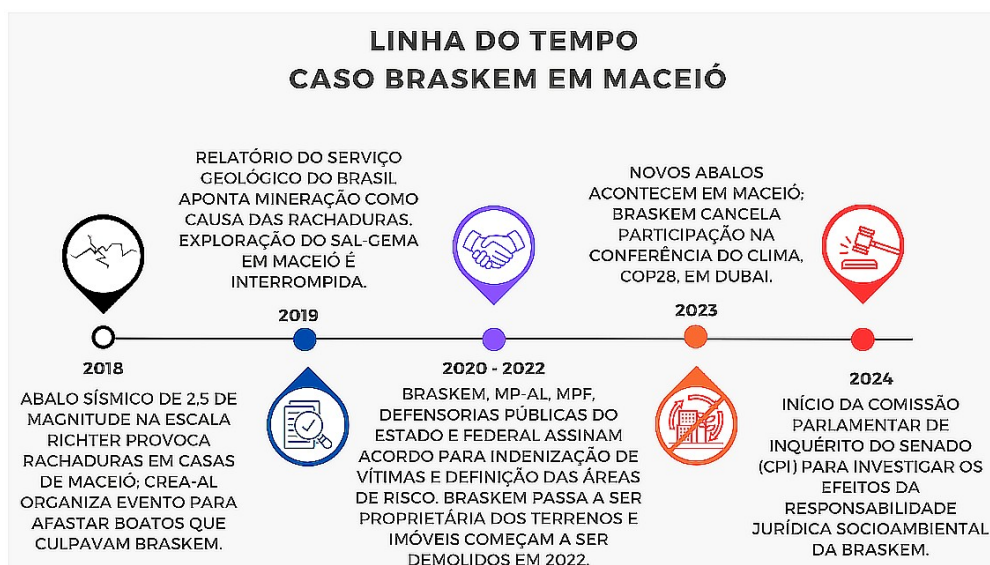


Figura 1. Linha do tempo do caso Braskem em Maceió. Fonte: elaborado pelas autoras a partir de dados secundários.

A construção da linha do tempo do crime socioambiental cometido pela Braskem em Maceió, a partir de reportagens de jornais, aponta para as ações resultantes do crime. Ao construirmos uma linha com base nos relatórios integrados produzidos pela Braskem, ferramenta de comunicação organizacional, voltada para a relação com investidores, é possível observar a forma como os argumentos são modificados nos textos dos relatórios, em uma constante tentativa de esquecer ou minimizar os acontecimentos.

Conforme trechos dos Relatórios Integrados Braskem, divulgados nos períodos entre 2018 e 2023, é possível observar que no ano de 2018, quando o primeiro abalo sísmico ocorreu em Maceió, o relatório da Braskem enfatizava as ações de “Saúde, Segurança e Meio Ambiente” como um dos principais focos da empresa. Em 2019, ano em que a empresa foi responsabilizada pelo crime socioambiental, o relatório apontou para as ações de responsabilidade da empresa em Maceió, mas enfatizou que ainda não havia comprovação da responsabilização. Entre os anos de 2020 e 2022 as ações de reparação da empresa em Maceió são brevemente pontuadas nos relatórios. Enquanto que em 2023, quando um novo abalo sísmico acontece e a empresa desiste de participar da Conferência do Clima - COP28, a mensagem de abertura do relatório apresenta uma maior ênfase quanto ao tema Maceió, quando comparada às mensagens dos relatórios anteriores, como é possível visualizar na figura 2.

	 2018	 2019	 2020 - 2022	 2023
Anúncios do crime em reportagens online	Abalo sísmico de 2,5 magnitude; Formulação de hipóteses de causas.	Relatório CPRM aponta mineração como causa do abalo sísmico.	Relatório aponta mineração como causa das rachaduras.	Novos abalos em Maceió; Braskem cancela participação na Conferência do Clima.
Conteúdo do Relatório Integrado	“Em 2018, os valores investidos nessas iniciativas (Saúde, Segurança e Meio Ambiente - SSMA) aumentaram em quase 30% quando comparados a 2017, mostrando nosso foco em melhorias nas questões de SSMA.” (p. 82)	“Atuamos de forma responsável nessa questão, assinando acordo em janeiro de 2020 para desocupação das áreas de risco [...]. Essa postura levou em consideração não apenas uma eventual responsabilidade – ainda não comprovada – da Braskem, mas também a relação histórica que temos com a sociedade de Alagoas e nossos princípios éticos”. (p. 5)	“ao longo de 2020, continuamos focados em nosso propósito de melhorar a vida das pessoas, criando soluções sustentáveis da química e do plástico, atuando para capturar oportunidades e criando valor a todas as partes interessadas da nossa cadeia, contribuindo para endereçar as preocupações com o futuro do planeta e da sociedade.” (p. 3)	“A prioridade da Braskem é a segurança das pessoas, incluindo as comunidades do entorno das nossas operações. De 2019 até agora, reafirmamos o nosso compromisso com Maceió e com seus moradores. Reconhecemos o impacto social causado e, por isso, focamos, há quatro anos, na realocação preventiva das áreas de desocupação em conjunto com as autoridades e firmamos acordos para desenvolver um conjunto de ações e programas para reparar, mitigar e compensar os efeitos da subsidência do solo em Maceió. [...] Ao fim de 2023, após uma atividade microsísmica atípica em Maceió, houve a subida abrupta à superfície de uma das cavidades que monitoramos, com impactos diretos restritos à sua localização, dentro da área de resguardo definida em conjunto com as autoridades, que já estava desocupada desde abril de 2020.” (p.5)

Figura 2. Anúncios do crime da Braskem em Maceió x Conteúdos dos Relatórios Integrados. Fonte: elaborado pelas autoras a partir dos Relatórios Integrados Braskem (2018 - 2023)

Conforme trechos apresentados na figura 2 e os acontecimentos relatados nas reportagens de jornais, o reconhecimento de responsabilidade da Braskem diante do crime socioambiental em Maceió foi condicionada aos relatórios de responsabilização feitos pela CPRM; aos acordos firmados com o Ministério Público e à repetição do abalo sísmico, que fez a empresa desistir de participar da Conferência do Clima. Quanto aos relatórios integrados, cabe destacar a forma amena como os acontecimentos foram retratados, como o apresentado na última coluna da Figura 2:

Ao fim de 2023, após uma atividade microssísmica atípica em Maceió, houve a subida abrupta à superfície de uma das cavidades que monitoramos, com impactos diretos restritos à sua localização, dentro da área de resguardo definida em conjunto com as autoridades, que já estava desocupada desde abril de 2020. (RELATÓRIO INTEGRADO BRASKEM, 2023)

Os contrastes entre os impactos do crime socioambiental em Maceió e a escolha amena como o tema foi retratado nos relatórios integrados reforçam a ênfase dada à saúde financeira em detrimento da saúde moral, como apontado por Oliveira, Silveira e Oliveira (2018). A partir disso, no tópico a seguir analisamos como a Braskem tem desenvolvido suas ações junto à sociedade após o crime. Para isso, utilizamos como categorias de análise as ações de responsabilidade explicitadas pela Braskem em sua carta de compromisso.

Segurança das pessoas

Em sua carta de compromisso com Maceió, a Braskem aponta que a prioridade da empresa é a segurança das pessoas e que essa prioridade se mantém “desde 2019”:

A prioridade da Braskem é a segurança das pessoas. Desde 2019, esse continua sendo nosso maior compromisso com Maceió e com seus moradores. Reconhecemos o impacto social causado e, por isso, fomos diligentes na implementação das ações. (Carta de compromisso Braskem).

Essa afirmação gera um estranhamento, pois, nos permite interpretar que a segurança passou a ser mais priorizada a partir do crime na localidade. Além disso, com ao apresentar as ações realizadas após o crime, ainda que os riscos já fossem conhecidos, há um reforço da relação entre os crimes corporativos e o uso do poder financeiro para o encobrimento dos erros e a permanência no mercado (OLIVEIRA *et al.*, 2018).

Além disso, os depoimentos dos representantes das vítimas na CPI, disponíveis no canal da TV Senado no Youtube, apontam que as orientações de segurança e a comunicação da empresa não existiam até que o primeiro impacto foi sentido na região. Portanto, a ideia de segurança não existia de uma maneira contínua, mas sim, somente após os ocorridos gerarem externalidades em Maceió. Portanto, as ações da Braskem estavam limitadas às obrigações legais e econômicas, ou seja, não contemplam a definição de responsabilidade social corporativa que está relacionada às ações corporativas que vão além das obrigações legais e econômicas (CARROLL, 1979).

Na CPI com o diretor de comunicação da Braskem, foi questionado se a empresa comunicava suas atividades no subsolo das casas, antes do ocorrido. Se constata que essa comunicação não existia. Os moradores dos bairros Mutange, Bom Parto, Bebedouro, Pinheiro e Farol não sabiam sobre como funcionavam as atividades da empresa. Com isso, compreendemos que a empresa usava a desigualdade de conhecimento quanto à mineração naquele território para naturalizar e legitimar a ordem social de poder das organizações (LANDER, 2005).

Ainda durante a CPI, se interrogou sobre a comunicação após o ocorrido, sobre os gastos que a empresa realizou com campanhas de Marketing. O diretor indicou que toda a comunicação após o ocorrido teve o intuito de prestação de contas a todas as ações que foram implementadas na região, destacando que a comunicação é um dos compromissos da empresa, e não somente a implementação. No entanto, essa argumentação é rebatida, pois dados apontam que a empresa destinou um alto investimento para as ações de marketing após os fatos.

Apesar da Braskem afirmar que sua prioridade é a segurança das pessoas, durante o inquérito, foi discutido se a empresa guiava suas ações apenas visando ganhos econômicos. Afinal, foi detectado que havia entre 7 e 10 empregados na Mina, entre eles um engenheiro de mina e os demais técnicos em mineração. Outro ponto destacado durante a CPI foi a pouca quantidade de pessoas diretamente responsáveis por ações tão complexas e importantes. Além disso, constatou-se que não havia nenhum geólogo contratado diretamente pela Braskem até a suspensão da atividade em 2019.

No documentário a “Braskem passou por aqui” especialistas analisam que a empresa abriu minas fora dos padrões de segurança. As minas produzidas pela empresa eram mais profundas do que deveriam ser. Além disso, algumas se interligam, o que gera ainda mais risco, pois esse cenário de exploração não é recomendado em hipótese alguma por profissionais do ramo. Com esta prática, a segurança das pessoas fica comprometida, o que gera questionamentos sobre a responsabilidade da empresa em gerenciar com segurança suas ações.

Ainda em relação à segurança, durante a CPI também foi identificado que a segurança da mina era negligenciada em termos de manutenção e gestão. O relator da CPI aponta que a Braskem apenas começou a implementar e desenvolver estudos sobre sonares somente em janeiro de 2019, visando avaliar as condições dos poços de sal. Nesse sentido, evidencia-se que a segurança não era uma preocupação primária. Também foi detectado que o monitoramento das atividades de extração eram feitas por topógrafos, e que não existia nenhum equipamento específico para avaliar possíveis abalos sísmicos, consequentemente não havia monitoramento e avaliação das ações. Logo, a segurança das pessoas, tanto moradores dos bairros atingidos, como trabalhadores, não era a prioridade. Com isso percebemos que a ênfase financeira, que provoca o crime corporativo, ao ignorar ou assumir os riscos de vida (OLIVEIRA et al., 2018), também minimiza o papel do lugar para as relações humanas (ESCOBAR, 2005).

Reparação, Mitigação e Compensação

Em 2024, ano em que o diretor de comunicação da Braskem esteve presente na CPI, a empresa na figura desse diretor, assumiu as responsabilidades e a sua contribuição para o evento que ocorreu em Maceió. Também foi exposto durante a CPI que após o ocorrido todos os esforços da empresa foram direcionados para reparar e mitigar e compensar todo dano causado na subsidência (no afundamento do solo) na região. Segundo o diretor, a partir do relatório da CPRM, um programa de compensação financeira foi estabelecido em relação à realocação dos moradores. Esse programa é feito em duas etapas, uma primeira etapa trata realocação das pessoas e um cronograma definido pela defesa civil num mapa de risco que é estabelecido nas áreas atingidas. Na parte de realocação das pessoas que é oferecida ajuda de aluguel, ajuda de moradia, ajuda para a mudança. A segunda etapa é o programa de compensação, onde se estabelece uma compensação voluntária de adesão das pessoas, cada pessoa pode contar com seu advogado ou um defensor público para participar de todo acordo assinado com a Braskem.

A Braskem fez a visita na casa de cada morador de forma a ter um diagnóstico social de cada residência, de cada comerciante, e são realizadas várias reuniões com cada morador. Segundo o diretor, a empresa não possui uma proposta fechada e oferece aos moradores, esse processo é dialogado e construído em conjunto. Nesse contato, a pessoa pode marcar quantas reuniões quiser com a empresa para tratar do acordo, até que se conclua o acordo, ou não. Após a explicação do procedimento, o diretor traz alguns dados importantes: 64% das propostas foram aceitas na primeira conversa, 20% na segunda conversa e daí em diante na conversa completou-se 100%. É ressaltado na declaração que todas as pessoas foram amparadas por um advogado e no final homologadas na justiça os acordos assinados. Em nenhum momento o interesse da Braskem, segundo o diretor, foi causar qualquer dano às pessoas durante o processo de negociação, dando ampla oportunidade, amplo prazo e amparo às pessoas.

No entanto, esse mesmo relato não acontece por parte dos representantes das vítimas. As falas desses representantes durante a CPI indicam indignação com a maneira como a empresa vem conduzindo esse processo. Eles apontam que existem duas questões relacionadas, mas diferentes. Uma é problema físico geológico, o afundamento do solo, e o outro é um problema social, humano, o afundamento das vidas, que atinge não somente os diretamente afetados, mas todo o tecido social da cidade de Maceió, no estado de Alagoas. É apontado que toda a dinâmica social e de comunidade se perder com o afundamento do bairro, as relações sociais e afetivas foram interrompidas e jamais terão recuperação. Também é relatado sobre a saúde dos atingidos, apontando para uma epidemia de doenças psicossomáticas, ocorreram 20 suicídios, mortes prematuras, que ficam escondidas nos números oficiais. Além disso, eles também discursam sobre a não consideração do dano moral, neste caso, esse pedido foi negado tanto pela empresa como pela justiça.

Portanto, os dados analisados apontam para o foco da reparação financeira, como uma obrigação legal e econômica da Braskem (CARROLL, 1979), que utiliza o poder dos recursos para lidar com a dor causada nas famílias e recuperar a imagem de empresa responsável (OLIVEIRA & SILVEIRA, 2017).

CONCLUSÃO

Diante da valorização da pauta ESG entre organizações, investidores e instituições de ensino e das contradições deste discurso, evidenciados nas frequentes notícias sobre crimes corporativos, objetivamos refletir sobre a irresponsabilidade corporativa da Braskem e seus impactos sociais no município de Maceió. A partir da análise dos dados, compreendemos que as ações da Braskem foram ações de cumprimento de obrigações legais e econômicas, ou seja, não podem ser definidas como responsabilidade social corporativa, como a empresa anuncia em seus relatórios integrados. Além disso, percebemos que as ações são voltadas para reparação financeira, a partir do uso do poder financeiro, não reconhecem a relevância do território para a sociedade que foi afetada pela irresponsabilidade da empresa. Os crimes contra o território, o enfraquecimento do lugar e as consequências futuras no âmbito cultural das pessoas que tiveram as casas desapropriadas não podem ser reparados com soluções financeiras. Diante disso, os resultados da discussão sobre o caso Braskem em Maceió evidenciam a importância da luta social e indicam que a pauta ESG não é suficiente para mitigar crimes corporativos.

Por fim, considerando a força da resistência de grupos sociais, em estudos futuros pretendemos analisar as falas das famílias que sofreram diretamente com os crimes da Braskem, com o objetivo de contribuir para a perspectiva de “práticas baseadas-no-lugar”, construídas pela dualidade entre opressão e resistência.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA TATU. **Abalo sísmico registrado em Maceió foi o primeiro desde 1954**. 6 de março de 2018. Disponível em: <https://www.agenciatatu.com.br/noticia/abalo-sismico-registrado-em-maceio-foi-o-primeiro-desde-1954>
- AGÊNCIA BRASIL. **O que é sal-gema e porque sua exploração gerou problemas em maceió**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-12/o-que-e-o-sal-gema-e-por-que-sua-extracao-gerou-problemas-em-maceio>. Acesso em: 28 de abril de 2024.
- AUGÉ, Marc. **Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas, SP: Papirus, 1994.
- BARROS, A. Empresas e direitos humanos: premissas, tensões e possibilidades. **Organizações & Sociedade**, v. 25, n. 84, 2017.
- BRASKEM. **Relatório integrado**. 2018 - 2023. Disponível em: <https://www.braskem.com.br/relatoriosanuaisintegrados>. Acesso em: 28 de abril de 2024
- BRASKEM. **Carta de compromisso com Maceió**. Disponível em: <https://www.braskem.com.br/compromissomaceio>. Acesso em: 28 de abril de 2024
- BRASKEM. **Perfil e História**. 2024. Disponível em: <https://www.braskem.com.br/perfil>. Acesso em: 28 de abril de 2024.
- CARROLL, A. B. A three-dimensional conceptual model of corporate performance. **Academy of management review**, 4(4), 497-505, 1979.
- CPI. **CPI da Braskem**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TlyIVXG2WnI>. Acesso em: 10 de abril de 2024.
- ESCOBAR, A. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pósdesenvolvimento? In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. 133-168.
- LUGONES, M. Toward a Decolonial Feminism. **Hypatia** 25(4), 742–59, 2010. <http://www.jstor.org/stable/40928654>.
- G1 (PORTAL). **Tremor em Maceió pode ter sido causado por acomodação de solo**, diz especialista. Disponível em: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/tremor-em-maceio-pode-ter-sido-causado-por-acomodacao-de-solo-diz-especialista.ghtml>
- GOOGLE TRENDS. 2023. Disponível em: <https://trends.google.com.br/trends/yis/2023/GLOBAL/?hl=pt-BR>. Data de acesso: 10 out. 2024.
- MENA, S.; RINTAMAKI, J.; FLEMING, P.; SPICER, A. On the forgetting of corporate irresponsibility. **Academy of Management Review** 41(4), 720-738, 2016.
- MIGNOLO, W. **Desobediência epistêmica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad**. Argentina: Ediciones del signo, 2010.
- MONTEIRO, GFA, MIRANDA, BV, RODRIGUES, VP, & SAES, MSM. ESG: disentangling the governance pillar. **RAUSP Management Journal** 56(4), 482-48, 2021. <https://doi.org/10.1108/RAUSP-06-2021-0121>.
- LANDER, E. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêtricos. In: Edgardo Lander (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas**. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro, 2005.
- OLIVEIRA, CRD; VALADÃO-JUNIOR, VM; MIRANDA, R. Culpada ou inocente? comentários de internautas sobre crimes corporativos. **Rev. Adm. Empres.** 53(6), 617-628, 2013.

- OLIVEIRA, CRD. Crimes corporativos e estudos organizacionais: uma aproximação possível e necessária. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, [S.l.] **55**(2), 202- 208, 2015.
- OLIVEIRA, CRD; SILVEIRA, RA. Organizações que matam: uma reflexão a respeito de crimes corporativos. **Organ. Soc.** **24**(80), 39-52, 2017. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302017000100039&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 27 Feb. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1984-9230802>.
- OLIVEIRA, CRdeO; SILVEIRA, RAD; OLIVEIRA, LBD. Mitos no Desengajamento Moral: Retóricas da Samarco em um Crime Corporativo. **Rev. Adm. Contemp.** **22**(1), 70-91, 2018.
- FERREIRA, PTM; PEREIRA, JJ; NAVES, FL. Representação de Atores Sociais nos desdobramentos de um Crime Corporativo. **Administração Pública e Gestão Social** **15**(4), 1-20, 2023.
- SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M e BECKER, BK (orgs.). **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3ª ed. Niterói: PPGeo/UFF, 2007.
- SCHLEICH, MV. Quais são as políticas e práticas em recursos humanos mais utilizadas pelas empresas com melhores índices ESG no BRASIL?. **RAE - Revista de Administração de Empresas** **62**(5), e2021-0370, 2022. DOI: 10.1590/S0034-759020220511. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/86717>. Acesso em: 2 maio. 2024.
- SCHIFFMAN, R. O que é a ansiedade climática e como os jovens podem superá-la?. **Meio Ambiente**. 6 JUL. 2022. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2022/07/o-que-e-a-ansiedade-climatica-e-como-os-jovens-podem-supera-la>
- SCHREMPF-STIRLING, J; PALAZZO, G; PHILLIPS, RA. Historic corporate social responsibility. **Academy of Management Review** **41**(4), 700-719, 2016.
- SCHERER, AG; PALAZZO, G. Toward a political conception of corporate responsibility: Business and society seen from a Habermasian perspective. **Academy of management review** **32**(4), 1096-1120, 2007.